



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4123

Macapá, 20 de Fevereiro de 1984 – 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0234 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0475/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar OSMAR MIRANDA PELAES, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601, Classe "B", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0235 de 14 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.000051/84-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ ARAGUARINO DE MONT'ALVERNE, matrícula nº 1.777.518, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-29, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente ao cargo em comissão, de Delegado de Polícia, Código DAI-201.3, na forma prevista no artigo 180, item I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida a gratificação prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, com alteração introduzida pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de fevereiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0236 de 14 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.000071/84-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, na forma do artigo 113, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a Licença para trato de interesses particulares, concedida através do Decreto (P) nº 0538, de 12 de maio de 1983 publicado no Diário Oficial do Território nº 3934, do dia 18 do mesmo mês e ano, ao servidor BENEITO BASTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Guarda de Presi

dio, Código PC-408.B, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de fevereiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0237 de 14 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001332/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar na forma do artigo 11, do Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, que regulamenta o artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a Licença Especial, concedida através do Decreto (P) 0161, de 31 de janeiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Território nº 4114, do dia 07 de fevereiro do mesmo ano, da servidora CARMELINA SILVA BARROS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de fevereiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0253 de 16 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA, Secretário

de Administração do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/84-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 132, de 23 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para o Patrimônio da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá-EMDESUR, os bens móveis discriminados no Laudo de Avaliação de 23 de janeiro de 1984, a seguir transcrito: 05 (cinco) mesas tipo escriturário c/ tampo em fórmica c/ 1 gaveta central e 3 laterais, mod. ERSLA marca Confiança, avaliadas em Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros); 02 (duas) mesas Fechada para datilógrafo tampo em fórmica modelo 502FO, medindo 690x950x450, marca Confiança, avaliadas em Cr\$.... 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Cruzeiros); 02 (duas) mesas tipo chefia modelo ESRLA, medindo 780x760x1.500mm, marca Confiança, avaliadas em Cr\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros); 01 (uma) mesa de aço para telefone aberta com tampo em fórmica modelo 504AD, medindo 640x950x450, avaliada em Cr\$ 21.265,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros); 05 (cinco) armário de aço com moldura de vidro modelo 407, medindo 1.710x900x370, marca Confiança, avaliados em Cr\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Cruzeiros); 01 (um) arquivo de aço com 5 gavetas mixto modelo 1258, medindo 140x210x630, marca Confiança, avaliado em Cr\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Cruzeiros); 01 (um) Mapa-teca com 5 gavetas modelo 5170, medindo 60x70x720, marca Confiança, avaliado em Cr\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros); 01 (um) cofre de aço modelo 2 comercial, medindo 1.190x410x375, marca Confiança, avaliado em Cr\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Cruzeiros), 02 (duas) poltrona giratória com braço tipo executivo marca giroflex, avaliadas em Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros); 05 (cinco) cadeiras alcochoada com rodízio sem braço para escriturário, marca giroflex, avaliadas em Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros); 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul de m 10.000 BTUS, 220 volts, série ZNC2-15425, ava-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00
Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

liado em Cr\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Cruzeiros); 01(um)aparelho de ar condicionado,marca Consul de 12.000 BTUS, 220 volts, série YAH3-82542,avaliado em Cr\$:439.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Cruzeiros); 02 (dois) ventiladores de mesa com 2 velocidades com 30 cm de palheta de 3 rotações, de 110 volts marca Britânia, avaliados em Cr\$ 46.370,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta Cruzeiros); 02 (duas) máquinas de calcular com fita e visor,marca Olivetti Divisuma, modelo 31PD, tipo eletrônica matrícula 28515338 e 28515340, avaliadas em Cr\$ 219.500,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Quinhentos Cruzeiros); 04 (quatro)máquinas de escrever manual, marca Olivetti modelo 98/46,tipo Elite, matrícula nº 2161154, 2161168, 2161190 e 2161200 respectivamente, avaliadas em Cr\$ 884.600,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Cruzeiros); 01 (uma) prancheta para desenho com tampo de madeira regulável medindo 1.500x1.000, avaliado em Cr\$:58.475,00(Cincoenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de fevereiro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1984.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 11 de 10 de janeiro de 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE ÁGUAS E ELÉTRICIDADE, usando da atribuição que lhe confere o item I da Portaria nº 150, de 11 de novembro de 1977, do Diretor - Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, relativo à construção da Usina Diesel-Elétrica da Vila do Laranjal do Jari-Beiradão, com dois grupos geradores de 284 KW, num total de 568 KW, localizada no Município de Mazagão, Território Federal do Amapá, com as características técnicas que constam do Processo MME nº 703.496/83;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - Fixar a data de 30 de janeiro de 1984 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 dias contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR ROLAND DE MIRANDA FRANCO

MME nº 703.496/83
DCAE/SAP

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/82-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, VISANDO CUSTEAR ENCARGOS COM A EXPANSÃO DE ENSINO DE 1º GRAU NAS LOCALIDADES DO INTERIOR.

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de hummil novecentos e oitenta e quatro (1984), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, representada pelo seu Prefeito, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, com forme cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa revisar e estabelecer o período de vigência do Convênio original para 31 de dezembro de 1983 a 31 de março de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 10 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Monteiro

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO RAIMUNDO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tem prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para receber na Secretaria desta Junta, importância depositada pela reclamada PROCEO LTDA, nos autos do processo 012/84-JCJ-MCP, em que referido senhor é reclamante.

SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, 13 de fevereiro de 1984.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215 de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Secção do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito: SIMAS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO, ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, JUVENAL MENDES, EDGARD MAESTRINI, PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Amapá, em 14 de fevereiro de 1984.

MARIA MADALENA GOMES PICAÑO
Diretora da Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: PAULO GUEDES DE ARAÚJO e NADIR DUARTE ALVES.

Ele é filho de Lazaro Melo de Araújo e de Maria de Lourdes Guedes de Araújo.

Ela é filha de Brígido Alves (falecido) e de Eunice Duarte Alves.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 15 de fevereiro de 1984.

SILVIA HELENA M. MARINHO
Escrevente AD - HO
CIC 098 474 302 - 25

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**